

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

**EDITAL N° 1/2018/DG  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO  
CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL**

**EDITAL N° 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de **Avaliação de Saúde** dos candidatos convocados para a sua realização por intermédio do Edital n° 014/2017-DPRF, de 27 de novembro de 2017, do **concurso público para provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal**, regido pelo Edital n° 1/2009-DPRF, de 12 de agosto de 2009.

**1 DO(S) CANDIDATO(S) CONSIDERADO(S) APTO(S)**

1.1 Relação dos candidatos que foram considerados aptos (recomendados) na etapa de **Avaliação de Saúde**: **EDSON AUGUSTO NOGUEIRA BRAGA** (*sub judice*, Processo n° 0007751-67.2014.401.3400 - 6ª Vara Federal – Brasília); **EZAQUIEL DE SOUSA PONTES** (*sub judice*, Processo n° 0007751-67.2014.401.3400 - 6ª Vara Federal – Brasília); **FABIO PINTO DA SILVA** (*sub judice*, Processo n° 0007751-67.2014.401.3400 - 6ª Vara Federal – Brasília); **FRANCISCO HARRISON FONTOURA DANIEL** (*sub judice*, Processo n° 0007751-67.2014.401.3400 - 6ª Vara Federal – Brasília); **HONORATO FERREIRA DA SILVA JUNIOR** (*sub judice*, Processo n° 0007751-67.2014.401.3400 - 6ª Vara Federal – Brasília); **JANINI DE OLIVEIRA FELIX FIGUEIREDO** (*sub judice*, Processo n° 0007751-67.2014.401.3400 - 6ª Vara Federal – Brasília); **JULIO CESAR PRATA** (*sub judice*, Processo n° 0007751-67.2014.401.3400 - 6ª Vara Federal – Brasília); **RAFAEL RANGEL NOGUEIRA** (*sub judice*, Processo n° 0007751-67.2014.401.3400 - 6ª Vara Federal – Brasília).

**2 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de **Avaliação de Saúde**, disporá de 2 (dois) dias úteis após a sua publicação no Diário Oficial da União, para fazê-lo.

2.2 Os recursos contra o resultado preliminar da etapa de **Avaliação de Saúde** deverão ser interpostos *online*, por intermédio do **Ambiente do Candidato**, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, no horário das 8h (oito horas) do primeiro dia às 22h (vinte e duas horas) do último dia, ininterrupto.

2.3 Opcionalmente, os recursos poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário das 10h (dez horas) às 16 (dezesesseis horas), ininterrupto, na **Central de Atendimento ao Candidato do IADES – CAC-IADES**.

2.4 Não serão aceitos recursos, via postal, fax, correio eletrônico e/ou fora do prazo.

2.5 Caso opte pela entrega na **CAC-IADES**, o candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos de recurso, com as seguintes especificações:

a) capa única constando: nome do cargo, nome do candidato, número do processo judicial, CPF e assinatura; e

b) recurso digitado em formulário específico, conforme o modelo que será disponibilizado no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>.

2.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas serão indeferidos.

2.7 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

2.8 A decisão final da Banca Examinadora do **IADES** terá caráter definitivo, não existindo, desta forma, revisão dos resultados dos recursos.

2.9 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**RENATO ANTÔNIO BORGES DIAS  
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**